

Normas de Participação

Prosa de Ficção

1. O Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho, instituído pela Câmara Municipal de Loures, pretende homenagear a memória da escritora e ativista que, ao longo da sua vida, contribuiu para a dinamização cultural do concelho. No Palácio de Piteus, onde viveu, foi lida publicamente a sua primeira obra, *Uma Primavera de Mulher*, editada em 1867.

Este prémio tem como finalidade incentivar a produção literária em língua portuguesa, premiando obras inéditas de autores de nacionalidade portuguesa ou naturalizados, numa das seguintes modalidades:

Poesia

Jovens Talentos | Poesia

Prosa de Ficção

Jovens Talentos | Prosa de Ficção

2. O Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho, no biénio 2024/2025 será na modalidade **Prosa de Ficção**. O prémio tem o valor de 5.000€ (cinco mil euros) e é da responsabilidade da Câmara Municipal de Loures.

3. A participação neste prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

4. Os trabalhos a concurso deverão ser em língua portuguesa, inéditos e assinados com pseudónimo nunca antes utilizado.

5. Os trabalhos a concurso podem ser entregues por três vias: em mão, nos atendimentos das Bibliotecas Municipais de Loures; via CTT (em correio registado) e por via eletrónica.

Em mão e via CTT:

Os dados pessoais de identificação civil (identificação completa do(a) autor(a), morada, data de nascimento, contacto telefónico e endereço eletrónico), a comprovar posteriormente sob pena de exclusão, terão de ser entregues em envelope fechado, tendo no exterior apenas o título e o pseudónimo utilizados. Com o envio da fotocópia do cartão de cidadão, ou equivalente, presume-se o consentimento, por parte do titular, da sua reprodução, comprovando-se assim, de imediato, todos os requisitos de admissão a concurso.

Por via eletrónica: O tratamento de dados pessoais será exclusivamente para as finalidades inerentes ao concurso.

Todos os dados recolhidos serão eliminados no prazo de dois meses a decorrer da finalização do concurso, com exceção dos dados referentes ao concorrente vencedor.

6. As obras concorrentes em suporte impresso deverão respeitar as seguintes práticas gerais:

a) O texto deve vir processado em *word*, recomendando-se a utilização da fonte *Arial*, tamanho 11, impresso em folhas de formato A4, com o mínimo de 100 páginas;

b) As páginas devem estar devidamente numeradas e agrupadas (agrafadas ou com outro tipo de encadernação), trazendo na capa o título da obra e o pseudónimo do autor;

c) As obras devem ser enviadas em número de quatro exemplares.

7. As obras concorrentes, entregues por via eletrónica, devem ser enviadas para premiomamalia@cm-loures.pt com o assunto **15.ª Edição-Prémio Maria Amália Vaz de Carvalho-Prosa de Ficção 2024-2025 e respeitar as seguintes práticas gerais:**

a) Serão aceites textos em formato *PDF*, formatados com a fonte *Arial*, tamanho 11, em formato *A4*, com o mínimo de 100 páginas. A primeira página do trabalho deverá conter o título da obra e o pseudónimo do autor. Este ficheiro deverá ser remetido em anexo ao correio eletrónico enviado e não poderá conter qualquer identificação do autor, sob pena de desqualificação.

b) O autor deverá apresentar os seus dados identificativos (nome, morada, endereço eletrónico, data de nascimento, número de identificação CC, NIF e contacto telefónico), pseudónimo e título da respetiva obra, **apenas no corpo do correio eletrónico remetido.**

c) O autor receberá uma mensagem de resposta, acusando a boa receção do trabalho, no prazo máximo de 48 horas após a submissão do mesmo.

d) O prazo limite de entrega nos moldes indicados é às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2024, hora de Portugal Continental.

Os textos enviados após essa data e hora não serão considerados para efeitos do concurso.

8. No caso de um concorrente apresentar mais do que um trabalho, deverá remetê-los em separado, subscritos, ou via eletrónica, com pseudónimos diferentes.

9. Ao mesmo autor não poderão ser atribuídos dois prémios consecutivos, seja na mesma modalidade ou em modalidade diferente.

10. O prazo de entrega dos originais concorrentes termina no dia **31 de dezembro de 2024.**

No caso de obras enviadas pelo correio, será considerada a data limite de **31 de dezembro de 2024**, do carimbo dos CTT. Os trabalhos concorrentes poderão ser entregues em mão, enviados pelo correio ou via eletrónica:

a) Em mão:

Biblioteca Municipal José Saramago

Rua 4 de Outubro, n.º 19

2670-466 Loures

GPS:

N 38° 49'39.4 "W 009° 10' 16.1

Telef.: 211 151 262/66

bmjs@cm-loures.pt

Horário: | 2.ª Feira | 10:00 » 16:00

De 3.ª a 6.ª Feira | 10:00 » 19:00 Sábado | 13:00 » 19:00

Biblioteca Municipal Ary dos Santos

Avenida James Gilman, n.º 18

2665-068 Sacavém

GPS: N 38° 79'28.54" W – 9° 10' 48.99

Telef.: 211 150 665

[bmas@cm-loures.pt](mailto:bmjs@cm-loures.pt)

Horário: terça-feira a sábado | 10:00 » 18:00

b) Via correio: por carta registada com aviso de receção para:

Câmara Municipal de Loures

Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho

Rua Frederico Tarré, n.º 5 – r/c

2674-501 LOURES

c) Via eletrónica: Os trabalhos devem ser enviados para:

premiomamalia@cm-loures.pt, com o assunto **15.ª Edição-Prémio Maria Amália Vaz de Carvalho-Prosa de Ficção 2024-2025**, até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2024, hora de Portugal Continental.

- 11.** Durante o mês de janeiro de 2025 será divulgada publicamente, na página institucional do Município de Loures, a listagem dos trabalhos aceites a concurso, com os respetivos pseudónimos.
- 12.** O prémio será entregue em sessão pública, na Biblioteca Municipal José Saramago, em Loures, no dia 8 de março de 2025 | *Dia Internacional da Mulher* e divulgado nos órgãos de comunicação social.
- 13.** O júri, nomeado pela entidade organizadora, será constituído por dois elementos de reconhecido mérito, no âmbito da escrita/crítica literária ou do ensino da literatura, e um elemento da APE | Associação Portuguesa de Escritores.
O júri será secretariado por dois elementos da Câmara Municipal de Loures.
- 14.** Nenhum elemento do júri ou do seu secretariado poderá ser concorrente ao prémio.
- 15.** As deliberações do júri serão tomadas por maioria.
- 16.** O prémio não deverá ser atribuído *ex aequo*, nem serão atribuídas menções honrosas.
- 17.** O júri poderá não atribuir o prémio se entender que as produções literárias não possuem o nível exigido.
- 18.** Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo à entidade organizadora zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos. No processo de concurso só será aberto o envelope que contenha a identificação do autor premiado. Os restantes só serão abertos, por solicitação dos interessados, na devolução dos trabalhos ou outra finalidade, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.
- 18.1.** Só será possível haver notificação aos autores das obras concorrentes não premiadas, perante solicitação dos próprios até à sessão de entrega do prémio.
- 19.** Em caso de edição, deverá ser referenciada, em local devidamente destacado do volume, a menção ***Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho – Câmara Municipal de Loures.***
- 19.1.** A Câmara Municipal de Loures compromete-se a adquirir ao editor 200 (duzentos) exemplares do original premiado, caso seja editado no prazo de dois anos (até final do ano civil), a partir da data de atribuição do prémio.
- 20.** As obras não premiadas, em formato impresso, poderão ser levantadas pelos autores na Biblioteca Municipal José Saramago, em Loures, até dois meses após a divulgação da deliberação do júri, prazo findo o qual se procederá à sua destruição.
- 21.** O não cumprimento do enunciado destas normas de participação levará à exclusão da participação neste Prémio Literário.
- 22.** Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pela entidade organizadora.
- 23.** Das decisões do júri não haverá recurso.

cm-loures.pt

